



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/6.123/2010

Dispensa: 020/2020

PRC/027/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Jean Max Monteiro Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 099.911.526-01, RG MG 14.558.389, residente à Avenida João Pessoa, nº 60 – Bairro Rosário, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/689/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Antônio Andrade de Freitas, nº 47, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento da do “**CONSELHO TUTELAR**” e “**JURÍDICO SOCIAL**” – SEDAS, constante no contrato 023/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/023/2020 é de R\$80.356,56 (oitenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. – O valor **mensal** pago pela locação será de R\$3.348,19 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Jean Max Monteiro Pereira
Locador

Testemunhas:

1.

2.